

153ª Zona Eleitoral - MEDEIROS NETO	408
158ª Zona Eleitoral - CHORROCHÓ	411
160ª Zona Eleitoral - SANTA BÁRBARA	413
163ª Zona Eleitoral - ALAGOINHAS	430
169ª Zona Eleitoral - BARRA DA ESTIVA	439
172ª Zona Eleitoral - ITAMARAJU	442
176ª Zona Eleitoral - BARRA DO MENDES	442
177ª Zona Eleitoral - TREMEDAL	443
180ª Zona Eleitoral - LAURO DE FREITAS	445
181ª Zona Eleitoral - PAULO AFONSO	447
183ª Zona Eleitoral - TEIXEIRA DE FREITAS	453
185ª Zona Eleitoral - MATA DE SÃO JOÃO	477
186ª Zona Eleitoral - DIAS DÁVILA	483
189ª Zona Eleitoral - ITABELA	488
190ª Zona Eleitoral - SERRA DOURADA	492
193ª Zona Eleitoral - IAÇU	493
196ª Zona Eleitoral - RETIROLÂNDIA	520
197ª Zona Eleitoral - WENCESLAU GUIMARÃES	521
198ª Zona Eleitoral - URUÇUCA	523
201ª Zona Eleitoral - ITAMBÉ	523
202ª Zona Eleitoral - SANTO ANTÔNIO DE JESUS	524
203ª Zona Eleitoral - EUNÁPOLIS	526
205ª Zona Eleitoral - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	531
Índice de Advogados	
Índice de Partes	
Índice de Processos	531

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 238/2021 PRE/SGPRE/ASSAD

Dispõe sobre a constituição de equipe de cooperação para exame da prestação de contas das eleições municipais de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições dispostas no inciso XXVI do artigo 8º do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a administração da justiça e otimizar a prestação jurisdicional diante do direito constitucional à razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as Metas Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e os Indicadores Estratégicos fixados por este Tribunal;

CONSIDERANDO que na Resolução Administrativa do TRE/BA n.º 06, de 02 de março de 2020 - que *Dispõe sobre a distribuição de atribuições administrativas e competências jurisdicionais, em caráter definitivo, entre os juízes eleitorais nos municípios com mais de uma Zona Eleitoral e dá outras providências* - existe a possibilidade de constituição de grupo de trabalho, composto por servidores da circunscrição, para atuar nos processos de prestação de contas de campanha;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de cooperação para o exame dos procedimentos de prestação de contas das eleições municipais de 2020, nas zonas eleitorais da capital:

Servidor	Zona de Lotação	Zona para Apoio
Raimundo Fidélis da Silva	13ª ZE	09ª ZE
Janiere Portela Leite Paes	02ª ZE	15ª ZE
Márcio de Sousa Freitas	10ª ZE	03ª ZE
Eduardo Ferreira Abreu	11ª ZE	08ª ZE

Art. 2º Os servidores convocados para prestar auxílio às unidades mencionadas nesta Portaria deverão se apresentar ao serviço no dia 10 de maio de 2021.

Art. 3º O prazo de atuação dos servidores convocados será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, após avaliação pela SJR, calcada em ferramentas eletrônicas e relatórios técnicos a serem elaborados pelo Juízo competente e juntados ao referido SEI, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos, observado o modelo a ser anexado.

Parágrafo único. Cabe à SJR prestar orientações e acompanhar a realização das atividades por meio do PJe e das ferramentas eletrônicas disponíveis.

Art. 4º Os trabalhos serão desenvolvidos de forma exclusiva, em horário ordinário.

Parágrafo único. Não haverá alteração de lotação ou deslocamento dos servidores que formarão a equipe de cooperação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 06 de maio de 2021.

Des.ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA N.º 234, DE 04 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os [artigos 2º e 3º da Portaria nº 353, de 10 de setembro de 2019](#), que instituiu a Comissão de Combate à Desinformação, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a presente comissão:

I - Titular da Secretaria-Geral da Presidência, Maria Thaís Pinheiro Habib;

II - Titular da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral - Yuri Carpes Rosset;

III - Titular da Secretaria de Planejamento de Estratégia e de Eleições - Victor Araújo Mesquita Xavier;

IV - Titular da Secretaria da Tecnologia da Informação - André Luiz Cavalcanti e Cavalcante;

V - Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas - Luciana Maria Freitas Fonseca;

VI - Titular da Secretaria Judiciária Remota do 1º Grau de Jurisdição, Hercília Boaventura Barros

VII - Titular da Assessoria de Comunicação Social, Felisberto da Silva Bulcão Filho;

VIII - Titular da Coordenadoria de Planejamento de Eleições e de Logística, Ana Maria Parcero Oliveira;

IX - Titular da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, Verônica Luciana da Silva;

X - Jaime Barreiros Neto, servidor lotado na Escola Judiciária Eleitoral.

XI - Carla Pinto Bittencourt, jornalista lotada na Assessoria de Comunicação Social;

XII - Lorena Costa Santos; jornalista lotada na Assessoria de Comunicação Social;

XIII - Titular da Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral, Amanda Bretas Machado

Art. 3º A Presidência dos trabalhos ficará a cargo de Victor Araújo Mesquita Xavier.